



AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL

Nº 106/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2024

A Prefeitura Municipal de Pedro De Toledo, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de venda de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pedrodetoledo.sp.gov.br
A proposta e documentos deverão ser apresentados conforme previstos neste edital.
A proposta deverá ser acompanhada dos documentos previstos neste edital e deverá ser encaminhada no email: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br, inclusive para esclarecimentos.

OBJETO

Contratação uma Empresa especializada em fornecimento de locação de ônibus se faz necessária para levar as artesãs para a feira de artesanato " MEGA ATESANAL ", que ocorrerá na Convenção Imigrantes , Km 1.500/ SÃO PAULO EXPO/SP, **conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **05/08/2024**
Até **07/08/2024**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA

CNPJ
PROVA DE REGULARIDADE FEDERAL
PROVA DE REGULARIDADE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

TR- TERMO DE REFERÊNCIA

PEDRO DE TOLEDO 23 DE JULHO DE 2024.

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: WALTER ALVES MOREIRA FILHO
E-MAIL- chefedegabinete@pedrodetoledo.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: GABINETE

1- OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

- 1.1-** O objetivo desta contratação é caracterizado como comum pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.2-** Trata-se de uma contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de ônibus com 46 lugares e com banheiro embutido.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2.1- A referida contratação uma Empresa especializada em fornecimento de locação de ônibus se faz necessária para levar as artesãs para a feira de artesanato `` MEGA ATESANAL ´´, que ocorrerá na Convenção Imigrantes , Km 1.500/ SÃO PAULO EXPO/SP.

2.2- Visando incentivar e impulsionar as artesãs do município a continuarem empreendendo e realizando suas produções de artesanato .

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIA	QUANT.
01	ÔNIBUS EXECUTIVO COM 46 LUGARES, QUE TENHA BANHEIRO EMBUTIDO.	1	1

3- DA CONTRATAÇÃO.

3.1.0 Se necessário poderá ser firmado instrumento de contrato, ou substituir por instrumento hábil: carta contrato, nota de empenho de despesa, ou ordem de execução de serviços.

4- LOTES

Não há itens para serem agrupados em lotes.

5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- Este projeto tem como objetivo principal incentivar as artesãs do município a continuarem com seus projetos de artesanato.
- A administração visa impulsionar as artesãs de forma que continuem comercializar no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES.

- Analisar valor da contratação se compatível com o mercado.

7- EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1- Prazo de realização de serviços.

7.1.0. A locação deverá ocorrer no PERÍODO DE 30 de julho a 10 de agosto, sendo informado a data após contratação.

7.1.1. O ônibus deverá sair do passo municipal as 07:00hs da manhã para o destino estipulado, e retornar as 19:00hs da tarde.

7.2- LOCAL DE REALIZAÇÃO.

7.2.1. Local de destino é o Centro de Convenção Imigrantes, onde ocorrerá a feira de artesanato “MEGA ARTESANAL”, na São Paulo Expo/SP, Km 1.500.

8- GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1.-A fiscalização será de responsabilidade dos gestores de contrato da prefeitura, “setor de gabinete”.

9- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

9.1- O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as cláusulas estabelecidas em contrato, ressalvadas as sanções.

10- OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

10.1- Não há obrigações específicas entre as partes.

11- Estimativa de valor é R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

12- A adequação orçamentária das despesas decorrentes da presente contratação correram por conta da dotação orçamentária em vigor.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR- TERMO DE REFERÊNCIA.

ANA CAROLINA F. MARTINS
ASSESSORA DE GABINETE

WALTER ALVES MOREIRA FILHO
CHEFE DE GABINETE.